



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez (05.04.2010), às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 36ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Angélica Barbosa da Silva. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. Wesley Mauler Costa Castro, Presidente licenciado do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins – SINDSEMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do SINDSEMP em exercício, e de diversos servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente, invocando a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de Atas; 2) Ofício/CESAF n°. 113/2009 – Relatório sobre as principais atividades desenvolvidas pelo Cesaf no ano de 2009 (Dra. Vera Nilva); 3) Ofício n°. 054/2010, da Câmara Municipal de Alvorada – Moção de repúdio à conduta de Promotor de Justiça; 4) Mem. n°. 109/2010/DEPGJ – Encaminha Ofício n°. 001/2010, da lavra do Dr. Carlos Gagossian Júnior, 11º Promotor de Justiça da Capital, solicitando a designação de outro Promotor de Justiça para responder em autos específicos; 5) Of. n°. 003/2010/SINDSEMP/TO – Pedido de declaração de inconstitucionalidade do artigo 17, da Lei n°. 1.652/2005; 6) Proposta de encaminhamento de expediente ao Tribunal de Justiça acerca de voto oral divergente (Dra. Elaine Pires); e 7) Outros assuntos. Dando início, foram colocadas em apreciação as **Atas da 47ª, 48ª e 49ª Sessões Extraordinárias**, que restaram aprovadas à unanimidade. Ato contínuo, postergou-se a apreciação da **Ata da 35ª Sessão Ordinária** em virtude do Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, condutor de vários votos orais divergentes no julgamento dos Autos CSMP n°. 094/2008, encontrar-se em gozo de licença-saúde, retornando apenas na data da

presente sessão, fato que impossibilitou a revisão e eventuais correções da referida ata. Em seguida, a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, deu conhecimento, através do **Ofício/CESAF n.º. 113/2009**, das principais atividades desenvolvidas por aquele órgão auxiliar durante o ano de 2009. Logo após, o Presidente retirou de pauta o **Ofício n.º. 054/2010**, da Câmara Municipal de Alvorada, referente à Moção de Repúdio à conduta de promotor de justiça. Dando prosseguimento, a Secretária apresentou o Mem. n.º. 109/2010/DEPGJ, em que a Diretoria de Expediente da Procuradoria Geral encaminha o **Ofício n.º. 001/2010**, da lavra do Dr. Carlos Gagossian Júnior, 11º Promotor de Justiça da Capital, solicitando a designação de outro Promotor de Justiça para responder em autos específicos. Após amplo debate sobre o assunto, a Dra. Leila Vilela apresentou proposta no sentido de que haja compensação na distribuição de processos da 1ª Instância, nos casos em que o promotor de justiça se der por impedido de atuar em determinado feito, independente da matéria, seguindo as regras da substituição automática, até que se encerrem os trabalhos de revisão das atribuições das promotorias de justiça da Capital, pela Comissão de Assuntos Institucionais. Em votação, a proposta restou aprovada à unanimidade, restando deliberado, ainda, que tal regulamentação dar-se-á por meio de ato do Colegiado. Ato contínuo, colocou-se em apreciação o **Of n.º. 003/2010/SINDSEMP/TO**, em que o sindicato dos servidores da instituição solicita, em caráter de urgência, a revogação, por inconstitucionalidade, do artigo 17, da Lei n.º. 1.652/2005, referente à Vantagem Pessoal Irreajustável – VPI. A Dra. Leila Vilela requereu a palavra e fez considerações a respeito da matéria. Ato contínuo, o Sr. Wesley Mauler, Presidente licenciado do SINDSEMP, fez uso da palavra, destacando a VPI como assunto prioritário, que demanda urgência, assim como a defasagem salarial dos servidores do Ministério Público, principal causa da crescente evasão do quadro auxiliar da instituição. Após amplo debate, deliberou-se pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Administrativos, para estudo. Em seguida, o Dr. João Rodrigues, Presidente da CAA, lembrou que o Colegiado, em sua 47ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 17.03.2010, deliberou pelo sobrestamento da **revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS**, no âmbito da

comissão, em virtude da aprovação da proposta de se contratar uma consultoria externa para a realização desse trabalho. O Dr. Clenan Renaut revelou, de antemão, a impossibilidade, por ora, de contratação da referida consultoria externa, devido à questão de ordem financeira. Retomando a palavra, o Dr. João Rodrigues, considerando a inviabilidade anunciada pelo Procurador-Geral, refixou prazo para o encaminhamento de propostas de alteração do PCCS à CAA, até o dia dezanove do mês corrente (19.04.2010). Logo após, o Sr. Alan Furtado, Presidente da ASAMP, fez uso da palavra, destacando alguns pontos, a saber: 1) a contratação de empresa terceirizada para revisão do PCCS é viável e de grande importância, porém demandaria muito tempo, sendo mais produtivo, por ora, um trabalho interno sob a coordenação da CAA; 2) o momento é oportuno para as mudanças, pois as demais categorias têm conseguido melhorias substanciais em suas carreiras; 3) o Procurador-Geral de Justiça tem limite de prazo legal para o envio de propostas de alteração legislativa, portanto a questão é urgente; 4) a revisão do valor das diárias pagas pela instituição também demanda urgência; e 5) todas as ações da ASAMP são de comum acordo com a Chefia da Instituição. Após, o Dr. Marco Antônio registrou que a situação vencimental dos servidores acaba sendo prejudicada em face da necessidade de nomeação de novos promotores substitutos. O Dr. Clenan Renaut, por sua vez, ressaltou que a demanda por novos membros tende a aumentar, vez que estão sendo criadas mais quatro (4) comarcas no interior do Estado e elevadas outras quatro (4) para a 3ª Entrância. Diante da questão apontada, o Dr. João Rodrigues apresentou proposta de não prover, por ora, cargos vagos de 3ª entrância, mas redistribuí-los, dentro do número já existente, em forma de remanejamento para as promotorias de justiça de 1ª entrância que demandam uma maior atenção no momento, a fim de se evitar a criação de novos cargos. Após discussão sobre o assunto, deliberou-se pelo seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais, para estudo. Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos (16h55min), a sessão foi suspensa, em razão da solenidade de posse de promotores substitutos, previamente agendada. Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez (06.04.2010), às nove horas e dez minutos (09h10min), deu-se continuidade à 36ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Registrou-se as

ausências justificadas dos Drs. Angélica Barbosa da Silva e Ricardo Vicente da Silva. De início, passando-se à apreciação de outros assuntos não constantes da pauta, o Dr. João Rodrigues, Presidente da CAA, apresentou a Minuta do Ato que dispõe sobre o **Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins**, encaminhada, anteriormente, pelo Procurador-Geral de Justiça para eventuais correções. Com a palavra, a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, apresentou ressalvas com relação ao artigo 3º, § 1º, da referida minuta, no tocante à função de coordenação do programa de estágio, ressaltando que, se for atribuída ao CESAF, essa nova atribuição inviabilizará os demais serviços do Centro de Estudos. Ato contínuo, o Dr. João Rodrigues fez uma breve explanação acerca das propostas de alterações apresentadas pela comissão. Após amplo debate, o parecer da CAA restou aprovado por maioria, por sete (7) votos a dois (2), com as ressalvas deliberadas. Em seguida, a Dra. Elaine Pires, Secretária, levantou questão acerca da forma de **publicação das atas das sessões do Colégio de Procuradores** no Diário Oficial do Estado, se esta deveria ser feita na íntegra, conforme consta do Regimento Interno do Colegiado, ou que sejam publicados apenas seus extratos, como ocorre no Conselho Superior, cujo regimento, inclusive, é mais recente. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues consignou que a Lei Orgânica, em seu artigo 23, incisos VIII e IX, prevê a publicação do extrato da ata. Após ampla discussão, a Dra. Leila Vilela propôs a publicação dos extratos no diário oficial, conforme dispõe a Lei Orgânica, mas constando a observação de que a íntegra do conteúdo encontra-se no *site* institucional. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Às dez horas e trinta minutos (10h30min), o Dr. Clenan Renaut, em virtude de compromissos institucionais, repassou a presidência da sessão ao Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini, Suprocurador-Geral, e se retirou de plenário. Após, a Dra. Elaine Pires suscitou questão quanto à **necessidade de apresentação, por escrito, de ementa dos votos orais divergentes vencedores dos julgamentos do Colegiado**, para que constem nos autos ou, apenas, reduzi-los a termo na ata circunstanciada. Após amplo debate sobre o tema, o Dr. Cesar Zaratini propôs que, de agora em diante, todos os votos do Colégio de Procuradores sejam

apresentados com as respectivas ementas, bem como nos casos em que houver voto oral divergente vencedor. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Retornando ao penúltimo item da pauta, a Dra. Elaine Pires colocou em apreciação a **proposta de encaminhamento de expediente ao Tribunal de Justiça acerca da ausência de transcrição de voto oral divergente**, em virtude do recebimento corriqueiro de autos com ementas e extratos de atas sem consignação da síntese do voto oral divergente condutor do julgamento, o que contraria o regimento interno daquela corte. Após breve debate sobre a matéria, o Dr. Alcir Raineri propôs que o Colegiado firme posicionamento para que, nos casos em questão, sejam manejados embargos declaratórios, reclamando a ausência dos fundamentos do voto oral divergente. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Por fim, o Dr. João Rodrigues, Presidente da CAA, apresentou os **Autos CPJ n.º. 012/2008**, em que o Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega, 1º Promotor de Justiça de Arraias, propõe a alteração do parágrafo único, do artigo 11, da Resolução n.º. 002/2009/CPJ, que regulamenta a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins. A CAA apresentou parecer pelo acolhimento do pedido do Dr. João Neumann, no sentido de suprimir o referido parágrafo, que admite a comunicação acobertada pelo anonimato, porém sem prejuízo de se resguardar o sigilo da fonte. Após breve debate, a matéria restou postergada para a próxima sessão. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às onze horas (11h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

(continuação da Ata da 36ª Sessão Ordinária)

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Cesar Augusto Margarido Zaratini

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

Com a palavra, a Dra. Leila Vilela, Procuradora-Geral à época da implantação da referida lei, registrou que, quando da efetivação do PCCS, já havia decorrido mais de três (3) anos da sua fase de formulação, estando o plano defasado em alguns pontos específicos. Consignou, ainda, que existe a possibilidade, agora, de melhorar os subsídios de uma forma geral e diminuir a distância vencimental entre os servidores mais antigos e os mais recentes na instituição. Quanto ao artigo referente à VPI, destacou que a Administração à época já havia alertado sobre sua inconstitucionalidade, sendo o momento oportuno para uma melhor análise a respeito, principalmente sob os ângulos jurídicos, para que a legislação não seja questionada posteriormente.

Dr. João: a saber: 1) a coordenação de estágio visa o “macro”, ou seja, irá contatar universidades, celebrar contratos e traçar diretrizes; 2) já a supervisão de estágio trata do dia a dia, de como está o desempenho, de quem está fazendo, se está comparecendo ou não; 3) a própria Lei Orgânica diz, em seu artigo 47, que o CESAF é “órgão auxiliar do Ministério Público e visa ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais” e, a seu ver, estagiário faz parte do quadro auxiliar; e 4) será criada toda uma estrutura de coordenação de estágio